



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PRAIA DA VITÓRIA

Exma. Senhora

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais
Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de Ponta Delgada

Sua referência
N.º S/3425/2012

Sua comunicação
de, 13-06-2012

Nossa referência
Ofício: N.º 135 /2012
Proc. SCMPV

Data 3-7-2012

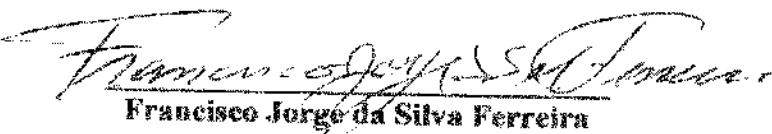
Assunto: Parecer sobre o projecto de resolução nº 63/2011 – “Medidas de incentivo às boas práticas de integração da população com deficiência e incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração”.

Exma. Senhora,

Abaixo segue o parecer do Centro de Acolhimento “Solisvita” valência desta Instituição, acerca do projecto de resolução nº 63/2011.

Sem outro assunto de momento,
Com respeitosos cumprimentos.

O Provedor


Francisco Jorge da Silva Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2655
Proc. Nº	109
Data: 01/07/03 N.º 63/2011	



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PRAIA DA VITÓRIA



Centro de Acolhimento “Solisvita”

Projecto de resolução nº 63/2011 – “Medidas de incentivo às boas práticas de integração da população com deficiência e incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração”.

Parecer

A coordenação do Centro de Acolhimento “Solisvita”, nada tem a opor em relação às medidas que estão presentes neste projecto de resolução.

Na nossa óptica é essencial que exista instrumentos que possibilitem a integração profissional e comunitária de indivíduos em situação de exclusão social grave, mas é de salientar que esta medida por si só não é suficiente. Deve existir em simultâneo um processo de acompanhamento e integração envolvendo todos os intervenientes.

Praia da Vitória, 3 de Julho de 2012

A Coordenadora do Centro de Acolhimento “Solisvita”

Cátia Branco Oliveira

Cátia Branco Oliveira

Psicóloga

Cédula Profissional nº 1037